



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO N° DE - GTMTI**

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o ATS 1/2025, que “institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar projeto de lei pararegulamentar a atividade de mineração em terras indígenas”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
- Representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib);
- Representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai);
- Representante da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
- Representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal (MPF);
- Antropólogo(a) com experiência em estudos sobre povos indígenas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Consulta Livre, Prévia e Informada constitui direito fundamental dos povos indígenas reconhecido pela Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil através do Decreto nº 5.051/2004, e pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. No contexto específico da mineração em



terras indígenas, a Constituição Federal estabelece em seu artigo 231, §3º, que as comunidades afetadas devem ser ouvidas, tornando imperativa a definição de procedimentos claros, efetivos e culturalmente adequados para realização das consultas.

Esta audiência é fundamental para estabelecer entendimento nacional sobre os requisitos e procedimentos para realização de consultas no contexto específico de empreendimentos minerários em terras indígenas. O Grupo de Trabalho reconhece que a consulta não é mera formalidade procedural, mas direito substantivo que fundamenta a autodeterminação dos povos indígenas. Através deste debate qualificado, busca-se construir parâmetros que garantam processos de consulta legítimos, culturalmente adequados e juridicamente seguros, estabelecendo bases sólidas para relações respeitosas entre Estado, povos indígenas e setor mineral. A adequada regulamentação da consulta prévia é condição essencial para qualquer discussão sobre mineração em terras indígenas, constituindo amparo fundamental para proteção de direitos e prevenção de conflitos.

# Senador Rogério Carvalho (PT - SE)

